



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 055/2017SESAU/PMM,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,
COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ: nº. 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000 neste ato representado pela Sra. **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2593554 – SSP/PA e CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua Dois de Junho, Tv. Mucajá nº 10, Águas Brancas, Ananindeua-PA, denominada **CONTRATANTE**, resolve Apostilar o contrato nº 055/2017-SESAU/PMM, celebrado com a empresa **PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ: 11.489.784/0001-80, instalada na Rua Devouville, nº 229-A, Bairro Devouville Marituba/PA, CEP: 67.200-000, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA LISBOA DE ALCÂNTARA**, brasileiro, portador do RG nº 3638102-SSP/PA e CPF nº 726.971.212-34, aqui denominada **CONTRATADA**, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação Orçamentária, a seguir:

Ficha: 815

Exercício 2018

Fonte de Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS

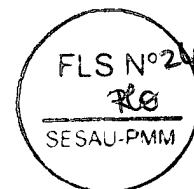
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção da Atenção Básica/PAB FIXO.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Poderá haver suplementação / remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor.


CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente alteração Contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este instrumento.

Marituba, 05 de fevereiro de 2018.


Helen Lucy Mendes Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Dr^a Helen Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde
DEC. N°003 / 2017
Marituba - PA

Testemunha:

1: Re
CPF: 033.676.372-70

2: Aluice No.
CPF: 765.081.062-91